

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

8ª Emissão de Debêntures

CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE
JANEIRO SA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 8ª Emissão de Debêntures da CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

CONCESSAO METROVIARIA DO RIO DE JANEIRO SA, localizada na Avenida Presidente Vargas 2000 e 2700, , Rio de Janeiro Rio de Janeiro. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 10.324.624/0001-18.

OBJETO SOCIAL

Nos termos do artigo terceiro de seu Estatuto Social, a Emissora tem por objeto social a prestação de serviços de transporte metroviário no Rio de Janeiro, conforme Edital de Leilão PED/ERJ nº 01/97 - Metrô, da Comissão Diretora do Programa Estadual de Desestatização do Estado do Rio de Janeiro, e atividades correlatas, podendo participar, como sócia ou acionista, em outras sociedades, desde que as respectivas atividades não afetem a prestação dos serviços referidos acima.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	MTRJ18/BRMGPRDBS050
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Banco Santander S.A.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	RESGATADA
Data do Resgate:	10/02/2021
Título	Debêntures
Emissão / Séries	8/UNICA
Valor Total da Emissão	550.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	55.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	12/03/2018
Data de Vencimento	12/03/2023

As Debêntures serão subscritas e integralizadas em data única, conforme Contrato de Distribuição, observado o artigo 8º, parágrafo 2º da Instrução CVM 476.

4.1.2. O plano de distribuição seguirá o procedimento descrito na Instrução CVM 476. Para tanto, os Coordenadores poderão acessar, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539 (“Investidores Profissionais”), sendo possível a subscrição ou aquisição de Debêntures por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, nos termos do artigo 3º, incisos I e II da Instrução CVM 476. Os fundos de investimento e carteiras administradas de valores mobiliários cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor serão considerados como um único investidor para os fins dos limites previstos nesta cláusula, conforme disposto no artigo 3º, parágrafo 1º, da Instrução CVM 476.

4.1.2.1. No ato de subscrição e integralização das Debêntures, cada Investidor Profissional assinará declaração atestando a respectiva condição de Investidor Profissional e que está ciente e declara, dentre outros assuntos, que: (i) a Oferta não foi registrada perante a CVM; (ii) as Debêntures estão sujeitas às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476 e nesta Escritura de Emissão; e (iii) efetuou sua própria análise com relação à capacidade de pagamento da Emissora; (iv) a Escritura de Emissão será registrada perante a ANBIMA apenas para os fins de envio de informações à sua base de dados, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas do Mercado de Capitais da ANBIMA nesse sentido até a data do envio da comunicação de encerramento da Oferta Restrita à CVM; (v) as Debêntures estão sujeitas a restrições de negociação previstas na regulamentação aplicável e nesta Escritura de Emissão; e (vi) concorda expressamente com todos os termos e condições da Emissão.

Forma de Subscrição e Integralização
e Preço de Integralização

Remuneração	DI+ 5,00% a.a.
Data de Integralização	12/03/2018
Repactuação	As Debêntures não serão objeto de repactuação.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos da captação por meio da Emissão serão destinados para o pagamento integral das 6ª (sexta) e da 7ª (sétima) emissão de debêntures da Emissora, cujos valores de principal totalizam R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) e R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), respectivamente, bem como do Contrato de Abertura de Crédito e Outras Avenças, celebrado entre a Emissora e Citibank N.A., em 12 de março de 2014, conforme aditado, cujo valor de principal é de US\$ 33.821.381,78 (trinta e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e um dólares norte-americanos e setenta e oito centavos). O saldo líquido servirá para financiar o capital de giro da Emissora.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	55.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	55.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	55.000
B3	29/01/2021	0	0	0	0	0	0	55.000

GARANTIA

Garantia Fidejussória. Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Debêntures, a Fiadora presta garantia fidejussória em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, obrigando-se, por este instrumento e na melhor forma de direito, como devedor principal pelo pagamento de quaisquer valores, principais ou acessórios, devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, até a final liquidação das Debêntures, nos termos descritos a seguir, independentemente de outras garantias contratuais que possam vir a ser constituídas pela Emissora no âmbito da Oferta Restrita (“Fiança”).

3.9.1. A Fiadora declara-se, neste ato, em caráter irrevogável e irretroatável, fiadora e principal pagadora do valor total da dívida da Emissora representada pelas Debêntures, na Data de Emissão, acrescido dos Juros Remuneratórios e dos encargos moratórios aplicáveis e das demais obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas previstas nesta Escritura de Emissão, inclusive, mas não limitado a, obrigações de pagamento de remuneração e despesas do Agente Fiduciário, conforme Cláusula Sexta abaixo, nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil” e “Valor Garantido”, respectivamente).

3.9.1.1. A Fiadora não será liberada das obrigações aqui assumidas em virtude de atos ou omissões que possam exonerá-la de suas obrigações ou afetá-la, incluindo, mas não se limitando a, em razão de: (a) qualquer alteração dos termos e condições das Debêntures acordados entre a Emissora e os Debenturistas, nos termos da presente Escritura de Emissão; (b) qualquer novação ou não exercício de qualquer direito, ação, privilégio e/ou garantia dos Debenturistas contra a Emissora; e (c) qualquer limitação ou incapacidade da Emissora, inclusive seu pedido de recuperação extrajudicial, pedido de recuperação judicial, falência ou procedimentos de natureza similar.

3.9.2. O Valor Garantido deverá ser pago pela Fiadora no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento de notificação por escrito enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora e à Fiadora informando a falta de pagamento por parte da Emissora, na respectiva data de pagamento, de qualquer valor devido pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, incluindo, sem limitação, os montantes devidos aos Debenturistas a título de principal, Juros Remuneratórios ou encargos de qualquer natureza. O pagamento do Valor Garantido, na medida exata da parcela da dívida inadimplida, conforme informado na notificação escrita acima mencionada, será realizado pela Fiadora de acordo com os termos e procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.

3.9.2.1. O pagamento a que se refere a Cláusula 3.9.2 acima deverá ser realizado pela Fiadora fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário, sempre em conformidade com os termos e procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.

3.9.3. Fica desde já certo e ajustado que o inadimplemento de obrigação pela Emissora, no prazo estipulado nesta Escritura de Emissão, não configura em nenhuma hipótese inadimplemento pela Fiadora das obrigações por ela assumidas nos termos desta Escritura de Emissão. A Fiadora somente poderá ser considerada inadimplente se não realizar pagamento de valor devido e não pago pela Emissora, conforme prazo previsto na Cláusula 3.9.2 acima.

3.9.4. Fica facultado à Fiadora efetuar pagamento do Valor Garantido inadimplido pela Emissora, independentemente do recebimento de notificação do Agente Fiduciário, inclusive durante eventual prazo de cura estabelecido na Escritura de Emissão, hipótese em que o inadimplemento da Emissora será considerado

como sanado pela Fiadora.

3.9.5. A Fiadora expressamente renuncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838, e 839, todos do Código Civil, e artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil”).

3.9.5.1. Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pela Fiadora com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

3.9.6. A Fiadora subrogar-se-á nos direitos de crédito dos Debenturistas e/ou do Agente Fiduciário contra a Emissora caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança descrita nesta Cláusula 3.9, sendo certo que a Fiadora somente poderá exigir e/ou demandar tais valores da Emissora após o recebimento, pelos Debenturistas, da integralidade do Valor Garantido.

3.9.7. A Fiadora, desde já, concorda e se obriga a, caso receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que a Fiadora tiver honrado nos termos desta Escritura de Emissão antes da integral liquidação de todos os valores devidos aos Debenturistas e ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão, destinar, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contado da data de seu recebimento, tal valor para pagamento aos Debenturistas, conforme instruções do Agente Fiduciário.

3.9.8. A Fiança é prestada pela Fiadora em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos e vinculando seus respectivos sucessores até o pagamento integral do Valor Garantido, nos termos aqui previstos e em conformidade com o artigo 818 e seguintes do Código Civil.

3.9.9. A Fiadora desde já reconhece que a Fiança é prestada por prazo determinado, mesmo em caso de prorrogação ou extensão do prazo de vencimento das Debêntures, encerrando-se este prazo na data do pagamento integral do Valor Garantido, não sendo aplicável, portanto, o artigo 835 do Código Civil.

3.9.10. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução de quaisquer garantias constituídas em favor dos Debenturistas desta Emissão não ensejará, sob hipótese alguma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

3.9.11. A Fiança poderá ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação do Valor Garantido.

3.9.12. O Agente Fiduciário fica desde já autorizado e constituído de todos os poderes para, em nome da Emissora e/ou da Fiadora, promover o registro da Escritura de Emissão e/ou dos respectivos aditamentos, conforme mencionados acima, caso a Emissora e/ou a Fiadora não o façam, às expensas da Emissora e/ou da Fiadora, nos termos do artigo 62, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. A eventual realização dos registros pelo Agente Fiduciário não descaracterizará o inadimplemento de obrigação não pecuniária por parte da Emissora e/ou da Fiadora, nos termos da presente Escritura de Emissão.

3.9.13. Na hipótese de execução da Fiança, os Debenturistas receberão os valores decorrentes da Fiança tal qual seriam recebidos se pagos integral e diretamente pela Emissora.

3.10. *Garantia Real.* Para assegurar o fiel, pontual e integral pagamento do Valor Garantido, a Emissora dará, em cessão fiduciária, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada (“Lei 4.728”), direitos creditórios de sua titularidade (“Garantia Real” e, em conjunto com a Fiança, as “Garantias”), decorrentes de (a) suas receitas tarifárias (“Receitas Tarifárias”), em montante mensal mínimo estimado transitado de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) provenientes da prestação de serviços de transporte metroviário de passageiros (“Serviços”), os quais estão previstos no Contrato de Concessão, celebrado, em 27 de janeiro de 1998, entre a Emissora e o Estado do Rio de Janeiro, com a interveniência de terceiros, conforme aditado de tempos em tempos (“Contrato de Concessão”); e (b) receitas

acessórias, em montante mensal médio transitado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), provenientes da prestação de serviços, os quais estão previstos no Contrato de Concessão ("Receitas Acessórias") e, quando em conjunto com as Receitas Tarifárias, os "Direitos Cedidos Fiduciariamente").

3.10.1 O Direitos Cedidos Fiduciariamente que compõem a garantia real deverão totalizar o valor mensal mínimo de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) ("Montante Mínimo da Garantia Real") a ser disponibilizado na mesma periodicidade em conta vinculada a ser constituída para a administração da Garantia Real por banco depositário contratado, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser celebrado entre a Emissora, a Fiadora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária") e o Contrato de Administração de Contas, a ser celebrado entre o banco depositário contratado, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Administração de Contas", em conjunto com a presente Escritura de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Distribuição, os "Documentos da Emissão").

3.10.2 O Contrato de Cessão Fiduciária será celebrado e registrado nos competentes Cartórios de Títulos e Documentos, conforme determinado no respectivo instrumento, sendo que todas as despesas com o registro do Contrato de Cessão Fiduciária serão de responsabilidade da Emissora.

3.10.3 Fica, desde já, certo e ajustado que a inobservância dos prazos para execução da Garantia Real constituída em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

3.10.4 A Garantia Real referida acima deverá ser outorgada em caráter irrevogável e irretratável pela Emissora, vigendo até a integral liquidação do Valor Garantido, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, da presente Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização da Garantia Real, que venham a ser firmados entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

Data Apuração	Receitas Tarifárias		Receitas Acessórias		Receitas Totais		Status (1)
	Valor Mínimo	Valor Transitado	Valor Mínimo	Valor Transitado	Valor Mínimo	Valor Transitado	
02/05/2018	15.000.000,00	74.918.441,86	3.000.000,00	3.704.741,70	18.000.000,00	78.623.183,56	Ok
01/06/2018	15.000.000,00	75.382.329,27	3.000.000,00	3.109.647,05	18.000.000,00	78.491.976,32	Ok
02/07/2018	15.000.000,00	67.509.661,53	3.000.000,00	5.324.457,94	18.000.000,00	72.834.119,47	Ok
01/08/2018	15.000.000,00	76.183.998,44	3.000.000,00	2.411.286,77	18.000.000,00	78.595.285,21	Ok
03/09/2018	15.000.000,00	87.189.633,07	3.000.000,00	5.471.254,92	18.000.000,00	92.660.887,99	Ok
01/10/2018	15.000.000,00	68.390.418,00	3.000.000,00	3.722.962,03	18.000.000,00	72.113.380,03	Ok
01/11/2018	15.000.000,00	81.638.277,87	3.000.000,00	3.587.676,93	18.000.000,00	85.225.954,80	Ok
03/12/2018	15.000.000,00	74.838.854,69	3.000.000,00	3.404.246,19	18.000.000,00	78.243.100,88	Ok
02/01/2019	15.000.000,00	74.739.502,53	3.000.000,00	3.557.514,75	18.000.000,00	78.297.017,28	Ok
01/02/2019	15.000.000,00	75.020.885,99	3.000.000,00	5.038.951,10	18.000.000,00	80.059.837,09	Ok
01/03/2019	15.000.000,00	72.226.587,14	3.000.000,00	3.734.178,68	18.000.000,00	75.960.765,82	Ok
01/04/2019	15.000.000,00	79.796.351,34	3.000.000,00	4.527.462,44	18.000.000,00	84.323.813,78	Ok
02/05/2019	15.000.000,00	74.575.246,77	3.000.000,00	3.701.054,15	18.000.000,00	78.276.300,92	Ok
03/06/2019	15.000.000,00	87.283.636,20	3.000.000,00	6.512.700,86	18.000.000,00	93.796.337,06	Ok
01/07/2019	15.000.000,00	90.751.702,42	3.000.000,00	27.337.877,07	18.000.000,00	118.089.579,49	Ok
01/08/2019	15.000.000,00	93.945.661,92	3.000.000,00	6.328.742,16	18.000.000,00	100.274.404,08	Ok
02/09/2019	15.000.000,00	85.413.488,39	3.000.000,00	44.484.066,84	18.000.000,00	129.897.555,23	Ok
01/10/2019	15.000.000,00	85.185.769,35	3.000.000,00	3.920.426,58	18.000.000,00	89.106.195,93	Ok
01/11/2019	15.000.000,00	94.468.067,87	3.000.000,00	4.403.743,14	18.000.000,00	98.871.811,01	Ok
02/12/2019	15.000.000,00	70.819.068,08	3.000.000,00	4.309.517,15	18.000.000,00	75.128.585,23	Ok
02/01/2020	15.000.000,00	80.846.021,32	3.000.000,00	3.033.403,98	18.000.000,00	83.879.425,30	Ok
03/02/2020	15.000.000,00	83.253.027,30	3.000.000,00	6.273.016,93	18.000.000,00	89.526.044,23	Ok
02/03/2020	15.000.000,00	83.242.160,68	3.000.000,00	4.197.762,84	18.000.000,00	87.439.923,52	Ok
01/04/2020	15.000.000,00	61.995.203,80	3.000.000,00	4.194.645,07	18.000.000,00	66.189.848,87	Ok
04/05/2020	15.000.000,00	17.217.560,80	3.000.000,00	1.527.964,43	18.000.000,00	18.745.525,23	Ok
01/06/2020	15.000.000,00	14.907.706,05	3.000.000,00	4.680.313,62	18.000.000,00	19.588.019,67	Ok
01/07/2020	15.000.000,00	20.520.215,68	3.000.000,00	2.958.543,08	18.000.000,00	23.478.758,76	Ok
03/08/2020	15.000.000,00	30.437.780,60	3.000.000,00	1.988.933,72	18.000.000,00	32.426.714,32	Ok
01/09/2020	15.000.000,00	35.109.100,96	3.000.000,00	2.315.901,52	18.000.000,00	37.425.002,48	Ok
01/10/2020	15.000.000,00	39.436.346,04	3.000.000,00	2.460.048,62	18.000.000,00	41.896.394,66	Ok
03/11/2020	15.000.000,00	39.885.862,75	3.000.000,00	3.045.330,81	18.000.000,00	42.931.193,56	Ok
01/12/2020	15.000.000,00	40.135.121,95	3.000.000,00	5.849.028,85	18.000.000,00	45.984.150,80	Ok
04/01/2021	15.000.000,00	44.187.418,98	3.000.000,00	2.255.257,21	18.000.000,00	46.442.676,19	Ok
01/02/2021	15.000.000,00	39.017.808,28	3.000.000,00	5.436.588,03	18.000.000,00	44.454.396,31	Ok

AMORTIZAÇÃO

Parcela	<i>Data de Pagamento da Amortização</i>	<i>Percentual do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado</i>	Parcela	<i>Data de Pagamento da Amortização</i>	<i>Percentual do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado</i>
1	12 de outubro de 2020	3,3300%	16	12 de janeiro de 2022	3,3300%
2	12 de novembro de 2020	3,3300%	17	12 de fevereiro de 2022	3,3300%
3	12 de dezembro de 2020	3,3300%	18	12 de março de 2022	3,3300%
4	12 de janeiro de 2021	3,3300%	19	12 de abril de 2022	3,3300%
5	12 de fevereiro de 2021	3,3300%	20	12 de maio de 2022	3,3300%
6	12 de março de 2021	3,3300%	21	12 de junho de 2022	3,3300%
7	12 de abril de 2021	3,3300%	22	12 de julho de 2022	3,3300%
8	12 de maio de 2021	3,3300%	23	12 de agosto de 2022	3,3300%
9	12 de junho de 2021	3,3300%	24	12 de setembro de 2022	3,3300%
10	12 de julho de 2021	3,3300%	25	12 de outubro de 2022	3,3300%

11	12 de agosto de 2021	3,3300%	26	12 de novembro de 2022	3,3300%
12	12 de setembro de 2021	3,3300%	27	12 de dezembro de 2022	3,3300%
13	12 de outubro de 2021	3,3300%	28	12 de janeiro de 2023	3,3300%
14	12 de novembro de 2021	3,3300%	29	12 de fevereiro de 2023	3,3300%
15	12 de dezembro de 2021	3,3300%	30	Data de Vencimento	3,4300%

REMUNERAÇÃO

“4.10.6. Os valores relativos aos Juros Remuneratórios deverão ser pagos nos dias (i) 12 de março de 2019, 12 de março de 2020, 12 de setembro de 2020 e, (ii) mensalmente, sempre no dia 12 de cada mês, sendo o primeiro pagamento mensal no dia 12 de outubro de 2020, e o último na Data de Vencimento (ou a Data do Resgate Antecipado Facultativo, ou da Data da Amortização Extraordinária Facultativa, conforme abaixo definidos, e/ou a data de eventual Vencimento Antecipado, nos termos das Cláusulas 4.12 e 4.14 abaixo, conforme aplicável) (“Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”)”

RESGATE ANTECIPADO

Resgate Antecipado Facultativo Total e Amortização Extraordinária Facultativa. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, a partir de 12 de março de 2020 (exclusive), realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da legislação aplicável (“Resgate Antecipado Facultativo”) ou a amortização extraordinária facultativa (“Amortização Extraordinária Facultativa”), mediante pagamento de prêmio de correspondente, conforme indicado abaixo (“Prêmio”):

Período do Resgate Facultativo Total ou Amortização Extraordinária Facultativa	Prêmio Flat
Entre o dia 12/03/2020 (exclusive) e o dia 12/09/2020 (inclusive)	1,05%
Entre o dia 12/09/2020 (exclusive) e o dia 12/03/2021 (inclusive)	1,05%
Entre o dia 12/03/2021 (exclusive) e o dia 12/09/2021 (inclusive)	0,80%
Entre o dia 12/09/2021 (exclusive) e o dia 12/03/2022 (inclusive)	0,70%
Entre o dia 12/03/2022 (exclusive) e o dia 12/09/2022 (inclusive)	0,50%
Entre o dia 12/09/2022 (exclusive) e a Data de Vencimento (exclusive)	0,35%

4.12.1 O Resgate Antecipado Facultativo deverá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a cada um dos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou, alternativamente, a publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas, em conjunto, observados, nesse caso, os termos da Cláusula 4.19 desta Escritura de Emissão (em qualquer caso, “Aviso de Resgate”), com 5 (cinco) Dias Úteis de antecedência da data prevista para o Resgate Antecipado Facultativo (“Data do Resgate Antecipado Facultativo”).

4.12.1.1. O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Juros Remuneratórios imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo, e do Prêmio, nos termos da Cláusula 4.12 acima (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo”).

4.12.1.2. A Emissora deverá enviar notificação à B3 e ao Escriturador, conforme o caso, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência, informando sobre a realização do referido Resgate Antecipado Facultativo (“Notificação de Resgate”).

4.12.1.3. O Aviso de Resgate e a Notificação de Resgate deverão conter, no mínimo, (i) a Data do Resgate Antecipado Facultativo, a qual deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (ii) menção ao cálculo do Valor do Resgate Antecipado Facultativo; (iii) menção ao prêmio de resgate previsto na Cláusula 4.12 acima; e (iv) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

4.12.1.4. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora, observada a regulamentação em vigor.

4.12.1.5. Caso o Resgate Antecipado Facultativo venha a ser realizado em uma Data de Amortização das Debêntures e/ou em uma Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios, os valores a serem pagos em tal Data de Amortização das Debêntures e/ou em tal Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios serão deduzidos do saldo do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, para fins do cálculo do valor referente ao Prêmio Resgate.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



invepar

Rio de Janeiro, 29 de março 2021

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar

20050-005 – Rio de Janeiro – RJ – Brasil

A/C Sr. Carlos Alberto Bacha

REF: Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A.

Prezado Senhor,

A Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - MetrôRio, emissora da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Quirografária, com Garantia Fidejussória, em série única representada nos termos do seu estatuto social, declara que:

1. Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura;
2. Não houve ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os debenturistas e o agente fiduciário, com exceção:(a) da cláusula 4.14 (xxxii) pois não houve atingimento do índice financeiro Dívida Líquida/ EBITDA; e (b) da cláusula 4.14 item (xvii) pois houve inadimplemento não pecuniário de outra dívida.
As inadimplências foram sanadas com o pré-pagamento integral da 8ª emissão de debêntures com recursos da 9ª Emissão de debentures;
3. Não foram praticados atos em desacordo com seu Estatuto Social; e
4. Houve total cumprimento da destinação dos recursos e da suficiência e exequibilidade das garantias prestadas no contrato de emissão.

Atenciosamente,

Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - MetrôRio

COVENANTS

CLÁUSULA

A não observância, durante toda a vigência da Emissão, do Índice Financeiro indicado a seguir (“Índice Financeiro”), calculado com base nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, a ser verificado **anualmente** pela Emissora e acompanhado pelo Agente Fiduciário ao término de cada exercício social da Emissora, a partir de 31 de dezembro de 2018 (inclusive):

- (i) Para o período compreendido entre a Data de Emissão e 31 de dezembro de 2018 (inclusive), relação Dívida Líquida / EBITDA Ajustado deverá ser menor ou igual a 4,8x;
- (ii) Para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019 (inclusive), relação Dívida Líquida / EBITDA Ajustado deverá ser menor ou igual a 3,5x; e,
- (iii) Para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2020 e a Data de Vencimento, relação Dívida Líquida / EBITDA Ajustado deverá ser menor ou igual a 3x.

Sendo que, para fins do cálculo do Índice Financeiro:

“Dívida Líquida” significa o montante de Dívida Bruta (conforme definido abaixo) deduzidos o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, Títulos e Valores Mobiliário;

“Dívida Bruta” Representa o somatório do saldo devedor de todas as dívidas contraídas pela empresa junto a instituições financeiras. Ou seja, Dívida Bruta é representada no balanço patrimonial por meio das contas passivas, as quais representam somatório das rubricas “empréstimos e financiamentos”, “debêntures” e quando aplicável, “Operações de Swaps” vinculados a dívidas captadas diretamente no exterior;

“Caixa, Equivalente de Caixa, Títulos e Valores Mobiliários” significa caixa e aplicações financeiras de liquidez imediata que não estejam submetidos a qualquer ônus, impedimento ou gravame e que não estejam garantindo qualquer obrigação de pagar, devida por si ou por qualquer terceiro; e,

“EBITDA Ajustado” significa o somatório acumulado dos últimos 12 (doze) meses: (i) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias, (ii) das despesas de depreciação e amortização, (iii) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, (iv) Provisões/Reversões/Perdas e Rec. Créditos que não tenham efeito caixa, (v) das despesas não operacionais e/ou não recorrentes deduzidas das receitas não operacionais e/ou não recorrentes ocorridas no mesmo período e (vi) dos valores que tenham impactado o resultado do período decorrentes de ajustes contábeis que comprovadamente não tenham efeito caixa oriundos da obtenção do valor justo e “impairment” de ativos imobilizados. Cálculo publicado trimestralmente em relatório de administração nos moldes da Instrução CVM n.º 527 de 4 de outubro de 2012

Data de Referência	Data de Apuração		Covenants		
31/12/2018	01/04/2019		Visualizar		
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 3,31	Comparação: <=	Limite: 4,8	Status: OK
31/12/2019	30/03/2020		Visualizar		
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 3,19	Comparação: <=	Limite: 3,5	Status: OK
31/12/2020	30/03/2021		Visualizar		
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: -9,92	Comparação: <=	Limite: 3,5	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
12/03/2019	12/03/2019	Juros		Liquidado	R\$ 962,02265000	-
12/03/2020	12/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 887,98497000	-
10/02/2021	10/02/2021	Resgate Antecipado Total - Amortização		Liquidado	R\$ 10.000,00000000	-
10/02/2021	10/02/2021	Resgate Antecipado Total - Juros		Liquidado	R\$ 665,10475000	-
10/02/2021	10/02/2021	Resgate Antecipado Total - Prêmio	1,05%	Liquidado	R\$ 111,98359987	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 01 - 08/04/2020 | [Visualizar](#)

AGD - 02 - 10/09/2020 | [Visualizar](#)

AGD - 03 - 30/10/2020 | [Visualizar](#)

AGD - 04 - 19/11/2020 | [Visualizar](#)

AGD - 05 - 10/12/2020 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 1º ADITAMENTO Realizado em 12/06/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		12/06/2020	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		15/04/2020	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS CREDITORIOS - 2º ADITAMENTO Realizado em 11/09/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	11/09/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		16/10/2020	Visualizar

CONTRATO DE ADMINISTRACAO DE CONTAS - 1º ADITAMENTO Realizado em 20/04/2018

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO		20/04/2018	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 13/05/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	13/05/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO		12/06/2020	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO		15/04/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 2º ADITAMENTO Realizado em 11/09/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	11/09/2020	Visualizar
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	16/10/2020	Visualizar
Junta Comercial	RIO DE JANEIRO	-	20/10/2020	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram

calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha

Planilha de PU da 1ª Série

Baixar

[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

RCA Realizada em 03/02/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 28/02/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/03/2020 | [Visualizar](#)
AGOE Realizada em 30/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 30/04/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 19/05/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 28/05/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 27/07/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 12/08/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 17/08/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 11/09/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 26/11/2020 | [Visualizar](#)
RCA Realizada em 07/12/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 26/03/2020 | [Visualizar](#)
AGE Realizada em 21/08/2020 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 23/03/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 09/04/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 11/05/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 16/06/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 06/07/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 04/08/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 02/09/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 29/09/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 05/10/2020 | [Visualizar](#)
Fato Relevante Divulgado em 09/11/2020 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

No início de 2020, o MetrôRio viu sua operação ser fortemente impactada com redução drástica nos números de passageiros, devido a adoção das medidas de isolamento social para contenção do vírus da COVID-19.

Para manter sua operação precisou fazer o possível para diminuir os custos e adotar todas as medidas de segurança necessárias para os seus funcionários bem como dos clientes que ainda necessitavam circular pela cidade, mesmo no meio da pandemia.

Foram meses muito duros para a Companhia, mas o sistema metroviário continuou funcionando. A partir do momento que as medidas de isolamento foram sendo flexibilizadas, verificamos a volta na demanda de passageiros, mesmo que ainda abaixo dos patamares de antes da pandemia.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. - METRÔRIO

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019
(Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS**1.1. Operações da Companhia**

A Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. (“MetrorRio” ou “Companhia”) foi constituída sob a forma de “sociedade por ações” em 20 de agosto de 2008, com prazo indeterminado, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte metroviário no Rio de Janeiro, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do país ou do exterior. A Companhia tem sede na Avenida Presidente Vargas 2.000, Rio de Janeiro - RJ. A Companhia não possui ações negociadas em Bolsa de Valores.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

CONTROLADORA

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A R\$ - MIL		31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
Controladora	ATIVO						
1	Ativo Total	2,490,753	100.00%	2,650,890	100.00%	2,666,063	100.00%
1.01	Ativo Circulante	180,240	7.24%	355,757	13.42%	343,799	12.90%
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	15,487	0.62%	162,955	6.15%	183,449	6.88%
1.01.02	Aplicações Financeiras	49,259	1.98%	56,593	2.13%	52,861	1.98%
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	49,259	1.98%	56,593	2.13%	52,861	1.98%
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.02	Títulos Designados a Valor Justo	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.01.03	Aplicação Financeira a Valor justo	49,259	1.98%	56,593	2.13%	52,861	1.98%
1.01.02.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.02.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.03	Contas a Receber	10,866	0.44%	41,186	1.55%	31,226	1.17%
1.01.03.01	Clientes	10,866	0.44%	41,186	1.55%	31,226	1.17%
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.04	Estoques	79,051	3.17%	71,025	2.68%	53,937	2.02%
1.01.05	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.06	Tributos a Recuperar	8,788	0.35%	9,220	0.35%	7,569	0.28%
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	8,788	0.35%	9,220	0.35%	7,569	0.28%
1.01.07	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	16,789	0.67%	14,778	0.56%	14,757	0.55%
1.01.08.01	Ativos Não-Correntes a Venda	16,789	0.67%	14,778	0.56%	14,757	0.55%
1.01.08.01.01	Adiantamentos	16,683	0.67%	14,142	0.53%	13,831	0.52%
1.01.08.01.02	Partes relacionadas	70	0.00%	133	0.01%	457	0.02%
1.01.08.01.03	Outros Ativos	36	0.00%	503	0.02%	469	0.02%
1.01.08.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.01.08.03	Outros	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02	Ativo Não Circulante	2,310,513	92.76%	2,295,133	86.58%	2,322,264	87.10%
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	204,464	8.21%	117,617	4.44%	117,399	4.40%
1.02.01.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	7,240	0.29%	3,327	0.13%	3,566	0.13%
1.02.01.01.01	Títulos Designados a Valor Justo	7,240	0.29%	3,327	0.13%	3,566	0.13%
1.02.01.02	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através de Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04	Contas a Receber	9,832	0.39%	14,288	0.54%	11,699	0.44%
1.02.01.04.01	Clientes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	9,832	0.39%	14,288	0.54%	11,699	0.44%
1.02.01.05	Estoques	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.06	Ativos Biológicos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.07	Tributos Diferidos	160,368	6.44%	40,787	1.54%	39,565	1.48%
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	154,332	6.20%	34,790	1.31%	33,856	1.27%
1.02.01.07.02	Tributos a recuperar	6,036	0.24%	5,997	0.23%	5,709	0.21%
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	30	0.00%	10,352	0.39%	10,457	0.39%
1.02.01.09.01	Créditos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.09.04	Créditos com Outras Partes Relacionadas	30	0.00%	10,352	0.39%	10,457	0.39%
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	26,994	1.08%	48,863	1.84%	52,112	1.95%
1.02.01.10.01	Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.02	Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.01.10.03	Depositos Judiciais	26,994	1.08%	48,863	1.84%	52,112	1.95%
1.02.02	Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01	Participações Societárias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.01	Participações em Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A R\$ - MIL							
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.03	Participações em Controladas em Conjunto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03	Imobilizado	49,260	1.98%	56,877	2.15%	51,492	1.93%
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	49,260	1.98%	56,877	2.15%	51,492	1.93%
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.03.03	Imobilizado em Andamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
1.02.04	Intangível	2,056,789	82.58%	2,120,639	80.00%	2,153,373	80.77%
1.02.04.01	Intangíveis	2,056,789	82.58%	2,120,639	80.00%	2,153,373	80.77%
1.02.04.01.01	Contrato de Concessão	2,056,789	82.58%	2,120,639	80.00%	2,153,373	80.77%
Controladora	PASSIVO	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
2	Passivo Total	2,490,753	100.00%	2,650,890	100.00%	2,666,063	100.00%
2.01	Passivo Circulante	1,120,642	44.99%	491,999	18.56%	265,529	9.96%
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	21,269	0.85%	33,291	1.26%	33,585	1.26%
2.01.01.01	Obrigações Sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	21,269	0.85%	33,291	1.26%	33,585	1.26%
2.01.02	Fornecedores	105,105	4.22%	80,359	3.03%	53,532	2.01%
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	105,105	4.22%	78,471	2.96%	51,924	1.95%
2.01.02.02	Fornecedores Estrangeiros	0	0.00%	1,888	0.07%	1,608	0.06%
2.01.03	Obrigações Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	935,423	37.56%	319,467	12.05%	102,533	3.85%
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	263,703	10.59%	47,747	1.80%	47,753	1.79%
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	263,703	10.59%	47,747	1.80%	47,753	1.79%
2.01.04.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.04.02	Debêntures	671,720	26.97%	271,720	10.25%	54,780	2.05%
2.01.04.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05	Outras Obrigações	58,845	2.36%	58,882	2.22%	75,879	2.85%
2.01.05.01	Passivos com Partes Relacionadas	32,709	1.31%	13,552	0.51%	38,608	1.45%
2.01.05.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	32,709	1.31%	13,552	0.51%	38,608	1.45%
2.01.05.02	Outros	26,136	1.05%	45,330	1.71%	37,271	1.40%
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	2,557	0.10%	2,557	0.10%	2,557	0.10%
2.01.05.02.02	Dividendo Mínimo Obrigatório a Pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.03	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.04	Impostos, taxas e contribuições a pagar	1,772	0.07%	3,760	0.14%	5,775	0.22%
2.01.05.02.05	Salários, provisões e contribuições sociais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.06	Concessões de serviços públicos	0	0.00%	2,255	0.09%	2,168	0.08%
2.01.05.02.07	Participações a empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.08	Serviços a prestar	21,807	0.88%	36,758	1.39%	26,476	0.99%
2.01.05.02.09	Outras obrigações	0	0.00%	0	0.00%	295	0.01%
2.01.05.02.10	Instrumentos financeiros derivativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.11	Juros sobre capital próprio a pagar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.05.02.12	Receita Diferida	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06	Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02	Outras Provisões	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.06.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.01.07.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A R\$ - MIL							
2.01.07.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02	Passivo Não Circulante	232,501	9.33%	812,721	30.66%	1,048,175	39.32%
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	119,484	4.80%	733,665	27.68%	1,012,577	37.98%
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	119,484	4.80%	324,917	12.26%	372,569	13.97%
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	119,484	4.80%	324,917	12.26%	372,569	13.97%
2.02.01.01.02	Em Moeda Estrangeira	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.01.02	Debêntures	0	0.00%	408,748	15.42%	640,008	24.01%
2.02.01.03	Financiamento por Arrendamento	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02	Outras Obrigações	78,061	3.13%	49,327	1.86%	9,504	0.36%
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	58,447	2.35%	39,705	1.50%	0	0.00%
2.02.02.01.01	Débitos com Coligadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.03	Débitos com Controladores	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.01.04	Débitos com Outras Partes Relacionadas	58,447	2.35%	39,705	1.50%	0	0.00%
2.02.02.02	Outros	19,614	0.79%	9,622	0.36%	9,504	0.36%
2.02.02.02.01	Obrigações por Pagamentos Baseados em Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.02	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.02.02.03	Concessões de serviços públicos	17,219	0.69%	8,715	0.33%	8,480	0.32%
2.02.02.02.04	Impostos, taxas e contribuições	227	0.01%	187	0.01%	187	0.01%
2.02.02.02.05	Receita diferida	2,168	0.09%	720	0.03%	837	0.03%
2.02.03	Tributos Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04	Provisões	34,956	1.40%	29,729	1.12%	26,094	0.98%
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02	Outras Provisões	34,956	1.40%	29,729	1.12%	26,094	0.98%
2.02.04.02.01	Provisões para Garantias	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.02	Provisões para Reestruturação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.03	Provisões para Passivos Ambientais e de Desativação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.04.02.04	Provisão para obrigações legais vinculadas a processos judiciais	31,728	1.27%	26,813	1.01%	24,217	0.91%
2.02.04.02.05	Juros sobre capital próprio a pagar	0	0.00%	0	0.00%	1,877	0.07%
2.02.04.02.06	Outros Passivos	3,228	0.13%	2,916	0.11%	0	0.00%
2.02.05	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda e Descontinuados	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.01	Passivos sobre Ativos Não-Correntes a Venda	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.05.02	Passivos sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06	Lucros e Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.01	Lucros a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.02	Receitas a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.02.06.03	Subvenções de Investimento a Apropriar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03	Patrimônio Líquido	1,137,610	45.67%	1,346,170	50.78%	1,352,359	50.72%
2.03.01	Capital Social Realizado	1,344,160	53.97%	1,344,160	50.71%	1,344,160	50.42%
2.03.02	Reservas de Capital	23,000	0.92%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.01	Ágio na Emissão de Ações	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.03	Alienação de Bônus de Subscrição	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.04	Opções Outorgadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.02.06	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	23,000	0.92%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.03	Reservas de Reavaliação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04	Reservas de Lucros	0	0.00%	2,010	0.08%	8,199	0.31%
2.03.04.01	Reserva Legal	0	0.00%	538	0.02%	538	0.02%
2.03.04.02	Reserva Estatutária	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.03	Reserva para Contingências	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.04	Reserva de Lucros a Realizar	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	0.00%	1,472	0.06%	7,661	0.29%
2.03.04.06	Reserva Especial para Dividendos Não Distribuídos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.07	Reserva de Incentivos Fiscais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.08	Dividendo Adicional Proposto	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.04.09	Ações em Tesouraria	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A R\$ - MIL							
2.03.04.10	Dividendos adicionais a distribuir	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-229,550	-9.22%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
2.03.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	31/12/2020	AV	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	418,561	100.00%	810,763	100.00%	753,718	100.00%
3.01.01	Receita de serviços	418,561	100.00%	810,763	100.00%	753,718	100.00%
3.01.02	Receitas da construção	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-491,487	-117.42%	-515,741	-63.61%	-474,833	-63.00%
3.02.01	Custos de serviços	-491,487	-117.42%	-515,741	-63.61%	-474,833	-63.00%
3.02.03	Custo da Construção	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.03	Resultado Bruto	-72,926	-17.42%	295,022	36.39%	278,885	37.00%
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-186,600	-44.58%	-195,226	-24.08%	-154,629	-20.52%
3.04.01	Despesas com Vendas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-187,336	-44.76%	-197,133	-24.31%	-172,811	-22.93%
3.04.03	Perdas pela Não Recuperabilidade de Ativos	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	736	0.18%	1,907	0.24%	18,182	2.41%
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-259,526	-62.00%	99,796	12.31%	124,256	16.49%
3.06	Resultado Financeiro	-94,135	-22.49%	-107,068	-13.21%	-110,595	-14.67%
3.06.01	Receitas Financeiras	35,855	8.57%	24,968	3.08%	35,998	4.78%
3.06.02	Despesas Financeiras	-129,990	-31.06%	-132,036	-16.29%	-146,593	-19.45%
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-353,661	-84.49%	-7,272	-0.90%	13,661	1.81%
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	122,101	29.17%	1,083	0.13%	-2,601	-0.35%
3.08.01	Corrente	2,558	0.61%	150	0.02%	-1,003	-0.13%
3.08.02	Diferido	119,543	28.56%	933	0.12%	-1,598	-0.21%
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-231,560	-55.32%	-6,189	-0.76%	11,060	1.47%
3.1	Resultado Líquido de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.01	Lucro/Prejuízo Líquido das Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.10.02	Ganhos/Perdas Líquidas sobre Ativos de Operações Descontinuadas	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-231,560	-55.32%	-6,189	-0.76%	11,060	1.47%
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01	Lucro Básico por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.01.01	ON	-0,16	-0.00%	-0,004	-0.00%	0,008	0.00%
3.99.01.02	PN	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02	Lucro Diluído por Ação	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.01	ON	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
3.99.02.02	PN	0	0.00%	0	0.00%	0	0.00%
Controladora	FLUXO DE CAIXA	31/12/2019	AV	31/12/2018	AV	31/12/2017	AV
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	7,719		261,068		210,003	
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	-93,431		252,678		250,000	
6.01.01.01	Lucro (prejuízo) antes dos impostos	-353,661		-7,272		13,661	
6.01.01.02	Equivalência patrimonial	0		0		0	
6.01.01.03	Depreciações e amortizações	159,685		160,159		136,433	
6.01.01.07	Baixa de imobilizado e intangível	944		1,633		8	
6.01.01.11	Variações monetárias, cambiais e encargos - líquidas	83,566		98,790		94,315	
6.01.01.13	Provisões diversas	4,916		-1,627		440	
6.01.01.14	Ajuste a valor presente	0		0		0	
6.01.01.15	Receita Diferida	1,448		-117		-117	
6.01.01.16	Margem de construção	0		0		0	
6.01.01.17	Outros	9,671		1,112		1,976	
6.01.01.18	Ajuste de operações de Hedge	0		0		3,284	
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	117,863		-2,291		-43,691	
6.01.02.01	Contas a receber de clientes	25,105		-13,661		-29,207	
6.01.02.02	Impostos a recuperar	4,175		-1,286		-9,172	
6.01.02.03	Depósitos Judiciais	21,869		3,249		-590	
6.01.02.04	Estoques	-8,026		-17,088		2,037	
6.01.02.05	Outros Créditos	0		0		0	
6.01.02.06	Fornecedores	35,404		13,907		-2,766	
6.01.02.07	Obrigações com empregados e administradores	-12,022		-294		-2,540	

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A R\$ - MIL						
6.01.02.08	Impostos, taxas e contribuições	-1,948		-2,017		775
6.01.02.09	Concessão de serviço público	0		0		0
6.01.02.10	Outras obrigações e contas a pagar	0		0		0
6.01.02.11	Imposto de renda e contribuição social	0		0		0
6.01.02.12	Impostos de renda e contribuição pagos	-1,225		-502		0
6.01.02.13	Partes relacionadas	48,283		15,078		29,210
6.01.02.14	Receita Diferida	0		0		0
6.01.02.15	Obrigações com o Poder concedente	6,248		323		-31,438
6.01.03	Outros	-16,713		10,681		3,694
6.01.03.01	Adiantamentos	-17,492		9,971		3,425
6.01.03.02	Despesa antecipada	0		0		0
6.01.03.20	Outros	779		710		269
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-96,398		-122,544		-88,681
6.02.01	Incorporação líquida de controladas	0		0		0
6.02.02	Aumento de créditos a receber com partes relacionadas	0		0		0
6.02.03	Ágio na aquisição de controladas	0		0		0
6.02.04	Aquisição de intangível	-96,578		-107,114		-70,908
6.02.05	Aquisição de imobilizado	-3,241		-14,409		-5,415
6.02.06	Aplicação financeira	3,421		-1,021		-12,360
6.02.07	Concessão de serviço público	0		0		0
6.02.08	Alienação do Investimento	0		0		2
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	-58,789		-155,142		38
6.03.01	Aumento de Capital	0		0		0
6.03.02	Adiantamento para futuro aumento de capital	23,000		0		0
6.03.03	Pagamento de juros	-25,918		-95,379		-58,561
6.03.04	Pagamento de empréstimos	-73,871		-59,763		-461,754
6.03.05	Captação de empréstimos	18,000		0		543,948
6.03.06	Concessão de serviço público	0		0		0
6.03.07	Liquidação de derivativos	0		0		-23,595
6.03.08	Pagamento de JSCP	0		0		0
6.04	Variação Cambial s/ Caixa e Equivalentes	0		0		0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-147,468		-16,618		121,360
Controladora	INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS		31/12/2020		31/12/2019	31/12/2018
	Liquidez Geral		28.43%		36.28%	35.11%
	Liquidez Corrente		16.08%		72.31%	129.48%
	Endividamento Total		118.95%		96.92%	97.14%
	Endividamento Oneroso		92.73%		78.23%	82.46%
	Margem Bruta		-17.42%		36.39%	37.00%
	Margem Líquida		-55.32%		-0.76%	1.47%
	Rentabilidade do Capital Próprio		-16.91%		-0.46%	0.82%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2020)

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE - SEM RESSALVA

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - MetrôRio Rio de Janeiro - RJ Opinião Examinamos as demonstrações contábeis da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - MetrôRio (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. - MetrôRio em 31 de dezembro 2020, o desempenho de suas operações e o seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (Iasb). Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 1.2 às demonstrações contábeis, que indicam que a Companhia: (i) incorreu no prejuízo de R\$ 231.560 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, situação agravada pela queda na receita operacional da crise provocada pelo Coronavírus; e (ii) naquela data, o passivo circulante da Companhia excedeu o total do ativo circulante em R\$ 940.402 mil, causado, principalmente, pelo registro no passivo circulante de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante de R\$ 935.423 mil, decorrente da quebra de “covenants”. Esses eventos e condições, juntamente com outros assuntos descrito naquela nota explicativa, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Os planos da administração com relação a esses assuntos estão descritos na Nota explicativa nº 1.2. As demonstrações contábeis não incluem nenhum ajuste que possa surgir do resultado dessa incerteza. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto. Ênfase Reapresentação dos valores correspondentes Conforme mencionado na Nota explicativa nº 2.23. às demonstrações contábeis, em decorrência da reclassificação, por parte relacionada, de passivo financeiro não circulante para o passivo circulante, a Companhia reclassificou o balanço patrimonial correspondente para fins de comparação, de acordo com a NBC TG 23 - “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro” (Deliberação CVM 592/2009) e IAS 8 - Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. Avaliação do valor recuperável do ativo intangível relacionado à concessão Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria A Companhia possui reconhecido no grupo de Ativo intangível direito de concessão e renovação dos direitos de concessões, de acordo com a Interpretação ICPC 01 - Contratos de Concessão. Esses valores estão diretamente ligados aos investimentos realizados pela Companhia na concessão das operações do metrô do Rio de Janeiro (Linhas 1 e 2). Esse direito de concessão, bem como sua renovação, são amortizados contabilmente pelo método linear, levando-se em consideração o prazo remanescente de concessão. Ao final de cada exercício social, a

Companhia submete o saldo contábil a testes de recuperabilidade (“impairment”) pelo método de fluxo de caixa descontado. Esse tema foi, novamente, considerado como uma área crítica e, portanto, de risco em nossa abordagem de auditoria, tendo em vista que envolve julgamentos subjetivos que podem trazer impactos significativos na elaboração das demonstrações contábeis, já que na determinação das premissas utilizadas pela Administração da Companhia estão inseridas determinadas projeções nos fluxos de caixa que apresentam um alto grau de incerteza, já que são afetadas por condições futuras estimadas, como o crescimento da economia e do mercado como um todo. Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, revisamos a metodologia adotada para elaboração do estudo e avaliamos se os dados considerados no estudo eram as melhores informações disponíveis, bem como se foram consideradas de acordo com as práticas de mercado observáveis. Também revisamos as principais premissas utilizadas considerando o ambiente econômico geral, o planejamento da Companhia, incluindo as expectativas dos analistas, as premissas utilizadas no estudo anterior e seu desempenho quando comparadas com o resultado efetivamente obtido. Adicionalmente, revisamos as informações históricas utilizadas e avaliamos o risco associado com o fluxo de caixa e seu efeito relacionado à taxa de desconto. Analisamos a razoabilidade da taxa de desconto aplicada sobre os fluxos de caixa da Companhia, levando-se em conta o cálculo matemático e a utilização de melhores premissas para cálculo da taxa. Como parte dos procedimentos aplicados, elaboramos um estudo independente considerando um cenário mais conservador e comparamos o valor recuperável obtido com o estudo elaborado pela administração da Companhia, com o objetivo de avaliarmos a recuperabilidade do ativo em um ambiente mais conservador. Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as projeções realizadas e os testes realizados para redução ao valor recuperável (“impairment”) e respectivas divulgações são aceitáveis, estando consistentes com as projeções elaboradas pela administração da Companhia no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto Outros assuntos Demonstrações do valor adicionado As demonstrações do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos definidos na NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções

podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Rio de Janeiro, 25 de março de 2021. Ana Cristina Linhares Areosa CT CRC RJ-081.409/O-3 Grant Thornton Auditores Independentes CRC 2SP-025.583/O-1

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório uma vez que a emissão foi RESGATADA em 10/02/2021 e a emissora cumpriu com as obrigações previstas na escritura de emissão; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente de Notas
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS SA
Valores mobiliários emitidos:	NP
Número da emissão:	4
Número da série:	UNICA
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	26/11/2019
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 270.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	27, resgatadas 4 em 30/09/2019, 13 em 30/10/2019, 2 em 18/11/2019, e 8 em 26/11/2019
Forma:	CARTULAR
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	10/07/2019
Data de vencimento:	07/12/2019
Taxa de Juros:	%DI 1.46
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA VIARIO SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	7
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 620.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	620.000.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA

Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	05/02/2018
Data de vencimento:	05/02/2028
Taxa de Juros:	DI+ 2,90% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES DE INFRAESTRUTURA SA - INVEPAR
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	3
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 313.740.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	31.374
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Penhor de Ações
Data de emissão:	15/10/2015
Data de vencimento:	15/10/2024
Taxa de Juros:	IPCA + de 11,9353% a.a. até 14,0254% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	CONCESSIONARIA RIO-TERESOPOLIS SA - CRT
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 37.287.302,40
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	13.680
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	31/12/2001
Data de vencimento:	21/09/2022
Taxa de Juros:	SEM INDEXADOR + PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário